

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 4.624 DE 23 DE MARÇO

DE 2012

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Praça Irmã Dulce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Irmã Dulce a atual área verde localizada entre as Ruas João Scherma e José Resende dos Reis, no Parque Senhor do Bonfim, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Irmã Dulce

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de

março

de 2012, 367° da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.

Adair Loredo Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais

vanise Beni

Diretora do Departamento Técnico Legislativo